



DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA Nº 546, DE 01 DE JULHO DE 2022

Altera o Edital de Leilão nº 01/2022 e o seu Anexo 24.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 11, incisos IV e VI, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 36 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.035262/2022-43,

DECIDE, *ad referendum* da Diretoria Colegiada:

Art. 1º O Edital do Leilão nº 01/2022, constante do Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União de 7 de junho de 2022, Seção 3, página 109, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"5.37.1

Eventos	Descrição dos Eventos	Até a Data
.....		
4	Sessão pública destinada a sanar dúvidas relativas aos procedimentos do Leilão	22/07/2022
.....		

" (NR)

Art. 2º O Anexo 24 - Minuta de contrato de concessão do Edital do Leilão nº 01/2022, constante do Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União de 7 de junho de 2022, Seção 3, página 109, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"5.5.29. custos decorrentes de discordâncias relacionadas ao procedimento levado a efeito pela Secretaria de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura, conforme disposto na Seção V do Capítulo XIV, inclusive no que se refere ao valor do bem calculado por aquele órgão, e ainda que eventual ausência ou inoperância dos bens acarrete impedimento ou redução do processamento de passageiros, aeronaves ou cargas no aeroporto; e" (NR)

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 01/07/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº](#)



[10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7382182** e o código CRC **84621BC1**.

Referência: Processo nº 00058.035262/2022-43

SEI nº 7382182